



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DE POMBAL
Fones: (083) 422-1618

LEI Nº 029/97.

DENOMINA MANOEL DEODATO DA SILVA, UMA DAS RUAS PROJETADAS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

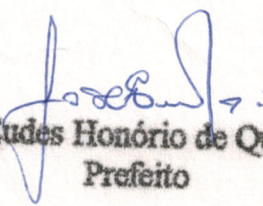
Art. 1º - Fica denominado MANOEL DEODATO DA SILVA, uma das ruas projetadas de nossa cidade

Art. 2º - A Prefeitura Municipal fica na obrigação de confeccionar as placas denominativas, bem como comunicar a sua localização aos Correios, TELPA, SAELPA e CAGEPA.

Art. 3º - Ficam sem eficácia legal as disposições que disserem o contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 1997.


José Eudes Honório de Queiroga
Prefeito